

**Pedidos da recorrente**

- Anular o relatório de notação da recorrente, elaborado pela recorrida relativamente ao período entre 31 de Dezembro de 2004 e 31 de Dezembro de 2006;
- Anular a não prorrogação do contrato de trabalho da recorrente;
- Condenar a recorrida no pagamento de uma indemnização à recorrente, pelos danos materiais por esta sofridos, no montante de 200 000 EUR;
- Condenar a recorrida no pagamento de uma indemnização à recorrente pelos danos morais por esta sofridos, no montante de 35 000 EUR.

**Recurso interposto em 25 de Junho de 2008 —  
Z/Comissão****(Processo F-60/08)**

(2008/C 223/120)

*Língua do processo: francês***Partes**

*Recorrente:* Z (Bruxelas, Bélgica) (Representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e E. Marchal)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias

**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão de aplicar à recorrente, no seguimento do parecer da Comissão de Invalidez, a cláusula de reserva prevista no artigo 100.º do RAA.

**Pedidos da recorrente**

- Anulação da decisão da Comissão, de 7 de Setembro de 2007, que fixou as condições de admissão da recorrente enquanto agente contratual auxiliar, na parte em que prevê a aplicação da reserva prevista no artigo 100.º do RAA;
- Condenação da Comissão das Comunidades Europeias nas despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 13 de Fevereiro de 2008 — Ghem/Comissão****(Processo F-62/05) <sup>(1)</sup>**

(2008/C 223/121)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

<sup>(1)</sup> JO C 229 de 17.9.2008, p. 31 (processo inicialmente registado no Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias sob o número T-270/05 e remetido para o Tribunal da Função Pública da União Europeia por despacho de 15.12.2005).

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 2 de Abril de 2008 — S/Parlamento****(Processo F-64/07) <sup>(1)</sup>**

(2008/C 223/122)

*Língua do processo: italiano*

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

<sup>(1)</sup> JO C 199 de 25.8.2007, p. 53.

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 6 de Março de 2008 — Gering/Europol****(Processo F-68/07) <sup>(1)</sup>**

(2008/C 223/123)

*Língua do processo: neerlandês*

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

<sup>(1)</sup> JO C 247 de 20.10.2008, p. 42.